



MOÇÃO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente MOÇÃO DE REPÚDIO às declarações proferidas pelo historiador e escritor Eduardo Bueno, conhecido como “Peninha”, em vídeo divulgado recentemente em seu canal no YouTube.

No referido pronunciamento, o autor dirige ataques generalizados à comunidade evangélica brasileira, defendendo de maneira explícita e discriminatória a supressão de direitos políticos fundamentais assegurados pela Constituição Federal. Entre outras afirmações, o historiador declarou:

“Evangélico tem que ficar no culto, tem que ficar no templo... deveria ser proibido evangélico votar. [...] Por que que eles têm que votar para vereador, para deputado, para senador, para presidente? Não, eles não têm que votar.”

Tais declarações configuram não apenas uma manifestação ofensiva à dignidade de milhões de cidadãos brasileiros que professam a fé evangélica, mas também um ataque direto aos princípios democráticos e republicanos que regem o Estado Brasileiro, especialmente:

O princípio da igualdade de todos perante a lei (art. 5º, caput, da Constituição Federal);

A liberdade de crença e de exercício religioso (art. 5º, VI);

O direito universal ao voto e à participação política, fundamento da soberania popular (art. 1º, parágrafo único, e art. 14).

Ao defender a exclusão de um grupo religioso do processo eleitoral, o referido historiador promove discurso incompatível com a pluralidade, a tolerância e o respeito que devem orientar a vida pública em uma democracia.

Esta Casa reafirma seu compromisso com a defesa dos direitos humanos, da liberdade religiosa e da participação política de todos os cidadãos, independentemente de fé, orientação religiosa ou convicção pessoal.

Diante disso, manifesta-se o mais firme repúdio às declarações de Eduardo Bueno, conclamando-o a retratar-se publicamente e reiterando que nenhuma forma de discriminação religiosa será aceita ou legitimada no espaço público.

Plenário Antônio Branco, 5 de fevereiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Luciano Aparecido de Almeida
Luciano Almeida
VEREADOR
REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003800340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido de Almeida** em **05/02/2026 11:43**

Checksum: **F90505DF394FAC294C1D8547C6E416DF38688D4E91EFCDA266D4F0DD1D7A0144**

